

Lei n.º 629

Modifica a denominação de logradouros públicos da cidade.

O povo da cidade de Itiá, por seus representantes eleitos e, em Seseto Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Sr. Prefeito Municipal autoriza a criar uma Comissão composta de três membros para efetuar estudos de modificação nas denominações dos logradouros públicos da cidade.

Art. 2.º - A Comissão mencionada terá o prazo de 15 dias, a contar do fato de sua criação, para o referido estudo, apresentando sugestões que visem a aplicação de melhores critérios nos endereços de ruas, praças e avenidas.

Art. 3.º - As disposições em contrário, a presente Lei entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 14 de Junho de 1971

a) NÉ DÍAS DOS REIS - Prefeito Municipal

a) VALDIR RODRIGUES - Secretário Municipal

Registrada e publicada em 14/06/71. Valdir Rodrigues
Secretário